



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CESAR AUGUSTO PEDROSO PEREIRA, Brasileiro, Casado, RG 7043030563 / SJS - RS, CPF 61003743072, filho de FRANCISCO CESAR PEREIRA DA SILVA e ELOISA PEDROSO PEREIRA, nascido em 25/03/1967, Endereço - RUA DO TEATRO.

26 de junho de 2023, às 17:35:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bc18ae28e7e8aac6e589a050b6e213f7**